



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 2.771, de 12 de setembro de 1997
Rua Campos Sales, 289 - Vila Bocaina, Mauá - SP
CEP: 09310-040 - Tel.: (11)4512-7732 - E-mail: cmas@maua.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS N.º 165/2025

“Dispõe sobre o cancelamento da inscrição n.º 005/2023 da Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC – CMAS do Município de Mauá.”

O plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ – CMAS, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Federal n.º 8.742 de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal n.º 2.771 de 12 de setembro de 1997 regulamentada pelo Decreto n.º 5.751 de 24 de outubro de 1997 e suas alterações, reunido ordinariamente no dia 26 de junho de 2025

Considerando a documentação entregue para manutenção de inscrição em 09/05/2025 e análise procedida pela comissão de Normas e Legislação que identificou pendências no Certificado de Licenciamento Integrado do **CNPJ nº 02.653.857/0012-99** na Rua Dr. Carlos Chagas, nº 109 – Jardim Nóbrega, Mauá/SP e total ausência de documentos referente ao CNPJ sob o n.º **02.653.857/0017-01** Rua Cedral, nº 51 – Jardim Pedroso, Mauá/SP; descumprindo assim a Resolução CMAS nº 159/2025 em seu artigo 1º, inciso IX;

Considerando o Ofício nº798/2025 da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Gabinete da Secretaria de Assistência Social, que trata de pedido da Entidade Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC pela rescisão amigável dos termos de colaboração nº 008/2024 e nº 007/2025, de serviço prestado de Acolhimento Institucional - modalidade Casa Lar, para crianças e adolescentes, no dia 30 de junho de 2025, data em que a mesma encerrará as atividades nos endereços que estão inscritos junto a este Conselho;

RESOLVE:

Art. 1º – Cancelar a inscrição CMAS n.º 005/2023 da **Associação Brasileira de Ação Social Cristã – ABASC** inscrita no CNPJ sob o n.º **02.653.857/0017-01** Rua Cedral, nº 51 – Jardim Pedroso, Mauá/SP, e **CNPJ nº 02.653.857/0012-99** na Rua Dr. Carlos Chagas, nº 109 – Jardim Nóbrega, Mauá/SP a partir do dia 1º de julho de 2025.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Mauá.

Mauá, 30 de junho de 2025.

Diego Colodro de Lima
Presidente
Conselho Municipal de Assistência Social